PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI 159/2025.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10/09/2025

RELATOR: Diogo Domingos Grando

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente parecer tem por finalidade analisar o Projeto de Lei nº 159/2025, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no montante de R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

A proposta em questão, estabelece o pagamento do auxílio alimentação aos servidores comissionados do Poder Legislativo. Tal medida visa reconhecer a relevância da atuação desses profissionais na administração pública, além de contribuir, de forma indireta, para o fortalecimento da produtividade, da motivação e da qualidade no desempenho de suas funções institucionais.

Para viabilizar essa ação, torna-se necessária a abertura de crédito especial, mediante a anulação parcial de dotação pertencente a uma categoria econômica, no valor supracitado, com o objetivo de incluir no orçamento uma despesa não originalmente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Assinado por 5 pessoas: DIOGO DOMINGOS GRANDO, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, JOECIR BERNARDI e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/79F5-C203-945E-557E e informe o código 79F5-C203-945E-557E

Após análise técnica realizada pelo Departamento Contábil desta Casa Legislativa, com base no balancete de despesa referente ao mês de agosto de 2025, conclui-se que os valores envolvidos não acarretam impacto negativo sobre o orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco.

II - VOTO DO RELATOR

Diante desta análise, conclui-se que o Projeto de Lei nº 159/2025 atende aos requisitos legais e financeiros, não gerando impacto orçamentário para o Município.

Dessa forma, o voto do relator é **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 159/2025, reconhecendo sua relevância, viabilidade.

III - CONCLUSÃO -

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 17/09/2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de lei n.º 159/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: DIOGO DOMINGOS GRANDO, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, JOECIR BERNARDI e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/79F5-C203-945E-557E e informe o código 79F5-C203-945E-557E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 79F5-C203-945E-557E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 17/09/2025 15:52:44 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 17/09/2025 15:52:59 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 17/09/2025 15:54:29 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 17/09/2025 16:26:54 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 17/09/2025 17:33:29 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/79F5-C203-945E-557E